

tos (OAB: 4602/AC). Apelado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE(ACREPREVIDÊNCIA). Proc. Jurídico: Priscila Cunha Rocha Lopes (OAB: 2928/AC). Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Sorteio.

0702721-76.2020.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Adimar Alves Sarai-va e outros. Advogado: Felipe Henrique de Souza (OAB: 2713/AC). Advoga-da: Dara Mello Ferreira (OAB: 5651/AC). Advogado: Luiz Meireles Maia Neto (OAB: 2919/AC). Advogada: Carol Silva do Nascimento (OAB: 5920/AC). Apelado: Departamento de Estado de Estradas e Rodagens do Acre - Dera-cre e outro. Proc. Estado: Mauro Ulisses Cardoso Modesto (OAB: 949/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

0707087-61.2020.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Telmo Camilo Vieira. Advogado: André Gustavo Camilo Vieira Lins (OAB: 3633/AC). Apelado: Mas-sa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Advogado: Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB: 98628/SP). Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

0707849-24.2013.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Ivã Souza Santos. Ad-vogado: Paulo José Borges da Silva (OAB: 3306/AC). Apelado: Banco Cacique S/A. Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro (OAB: 20283/RJ). Advogado: Rubens Emidio Costa Khrischke Junior (OAB: 25189A/CE). Advogada: Andressa Melo de Siqueira (OAB: 3323/AC). Advogado: Ícaro Freitas Sampaio (OAB: 27082/CE). Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Prevenção ao Magistrado.

1000761-10.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: C. M. F. P.. Advogado: Erick Venâncio Lima do Nascimento (OAB: 3055/AC). Advogado: Armando Dantas do Nascimento Júnior (OAB: 3102/AC). Advogado: André Au-gusto Rocha Neri do Nascimento (OAB: 3138/AC). Advogado: Vandrê da Costa Prado (OAB: 3880/AC). Agravado: E. de R. D.. Advogada: Helcirla Albuquerque dos Santos Sá (OAB: 1805/AC). Relator(a): Eva Evangelista. Tipo de distribui-ção: Prevenção ao Magistrado.

1000763-77.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: José Teles de Oliveira Filho e outro. Advogado: Luis Mansueto Melo Aguiar (OAB: 2828/AC). Advogado: Italo Fernando de Souza Feltrini (OAB: 2586/AC). Agravado: LUIS MANSUETO MELO AGUIAR, registrado civilmente como Francisco Lo-pes Pessoa. Agravado: Maria Liberdade da Silva Pessoa. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000770-69.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Banco BMG S.A.. Advogado: EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (OAB: 436162/SP). Agravado: Antonio Castro da Costa. Advogado: Renata Carla Souza Peixoto (OAB: 5572/AC). Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000771-54.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Sebastião Anailton Alves Leite. D. Público: Diego Luiz Sales Ribeiro Gonçalves (OAB: 9062/PI). Agravada: Maria Laura da Silva Leite (Representado por sua mãe) Madalena da Silva Figueiredo. D. Pública: Clara Rubia Roque Pinheiro de Sou-za (OAB: 2022/AC). Relator(a): Laudivon Nogueira. Tipo de distribuição: Pre-venção ao Magistrado.

## Segunda Câmara Cível

0704622-11.2022.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Irla Alves da Silva e Silva Barros. Advogada: Edneia Sales de Brito (OAB: 2874/AC). Apelado: União Educacional do Norte. Advogada: Geane Portela E Silva (OAB: 3632/AC). Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC). Advogado: João Gabriel da Silva Bezerra (OAB: 5206/AC). Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

0709207-77.2020.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Marcelo Cunha de Souza. Advogado: Arthur Mesquita Cordeiro (OAB: 4768/AC). Advogado: Ro-drigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC). Apelado: Instituto Nacional do Segu-ro Social - INSS. Procurador: Karina Broze Naimeg Grossi (OAB: 9245/AM). Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Prevenção ao Órgão.

0714416-56.2022.8.01.0001 - Apelação Cível. Apelante: Almont do Brasil Im-portacao Com e Representacao Ltda. Soc. Advogados: Paschoini Sociedade de Advogados (OAB: 35594/SP). Advogado: ANGELO BUENO PASCHOINI (OAB: 214992/RJ). Apelado: Diretor de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Acre,. Proc. Estado: Luiz Rogerio Amaral Colturato (OAB: 2920/AC). Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Prevenção ao Órgão.

1000762-92.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Francisco Soares de Souza. Advogado: Erick Venâncio Lima do Nascimento (OAB: 3055/AC). Advogado: Armando Dantas do Nascimento Júnior (OAB: 3102/AC). Agra-vado: Estado do Acre. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000767-17.2023.8.01.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Município de Rio Branco. Proc. Município: Edson Rigaud Viana Neto (OAB: 3597/AC).

Agravado: Ministério Público do Estado do Acre. Promotor: Ricardo Coelho de Carvalho. Relator(a): Júnior Alberto. Tipo de distribuição: Sorteio.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 42/2023**

**Processo nº: 0003579-49.2023.8.01.0000**

**Modalidade: Contratação Direta**

Partes: RENATO BEZERRA DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços continuado de lavagem, enceramento e polimento nos veículos que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Acre, especificamente na Comarca de Cruzeiro do Sul.

Valor Total: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e eficácia após a publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fundamentação Legal: Artigo 24, V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Daniela Rodri-gues Nobre (fiscal) e Solange Maria Chalub Bandeira Teixeira (gestor).

Processo Administrativo nº:0004336-43.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Interessado::OI S/A

Assunto::Devolução de custas

**Despacho nº 15017 / 2023 - PRESI/ASJUR**

Trata-se de requerimento de restituição de custas em nome de OI S/A, referen-te à guia 014.0002539-95.

Da análise do presente expediente, observa-se a ausência de juntada de pro-curação no requerimento administrativo (Evento nº 1468451).

Além disso, ainda não aportou a manifestação do Cartório Distribuidor sobre o pedido.

Razão disso, intime-se a parte Requerente para juntada do instrumento de pro-curação outorgada por instrumento público ou particular assinada pela parte, constando cláusula específica habilitando a praticar todos os atos deste pro-cedimento, especialmente os de receber, dar quitação e firmar compromisso (art. 105, do Código de Processo Civil), caso não esteja advogando em causa própria, no prazo de cinco dias (art. 105 do CPC).

Após, encaminhe-se ao Distribuidor, conforme despacho proferido em assen-tada anterior (Evento nº 1469947) para instuir o feito, no prazo de dez dias.

Depois, voltem conclusos.

Cumpra-se. Publique-se em nome do advogado Rochilmer Mello da Rocha Filho (OAB/RO 635).

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 22/05/2023, às 15:05, confor-me art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 44/2023**

**Pregão Eletrônico SRP nº 23/2023**

**Processo nº: 0007144-55.2022.8.01.0000**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa BASITEL TELECO-MUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.279.933/0001-8.

Objeto: presente contrato tem por finalidade a contratação de serviço de manu-tenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, compreendendo a estrutura de cabeamento interno, aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, PABX virtual, sistema de conectividade PABX/ interface móvel/fixar e ainda a programação de serviço na central, seja digital ou analógica.

Valor Total da Ata: R\$ 810.100,00 (oitocentos e dez mil e cem reais)..

Vigência: prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura e eficácia após a publicação do extrato no Diário da

Justiça Eletrônico - DJE, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Fundamentação Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666 e suas altera

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Nágila Yuçara Oliveira da Silva (fiscal) e Ana Paula Viana de Lima Carrilho (gestor).

#### TERMO ADITIVO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CONDICIONADORES DE ARES, SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA (CABINE DE MEDIÇÃO), GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E NO-BREAKS DOS PRÉDIOS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, DA FAZENDA PÚBLICA, FÓRUM CRIMINAL e FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS. PROCESSO Nº 0000006-76.2018.8.01.000**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, com sede na Rua Tribunal de Justiça s/n, Via Verde - BR 364, Km-02, Centro Administrativo, Rio Branco/Acre - CEP. 69.920-193, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, e a empresa JURUÁ SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.153.381/0001-01, situada na Rua Francisco Marcos, nº 111, bairro Jardim Brasil, CEP: 69.919-504, apresentada neste ato pelo Senhor Antonio Correa Villela Filho, portador da carteira de identidade nº 77\*\*\*35 SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-55, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO** – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação excepcional do contrato, pelo período de 03 (três) meses, face a necessidade de continuidade da prestação dos serviços manutenção preventiva e corretiva, sistema de ar condicionado, subestação transformadora, grupo gerador de energia e sistema de nobreaks, para atendimento das necessidades deste Tribunal de Justiça do Acre.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado da contratação por 03 (três) meses de R\$ 89.215,24 (oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças com concessão de desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça, conforme descrito na tabela abaixo:

DESCRIPTIVO	VALOR ATUAL
Prestação de serviço de manutenção	R\$ 52.893,29
Aquisição de peças com concessão de desconto de 4% (quatro por cento) sobre o valor de cada peça	R\$ 36.321,95
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89.215,24</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 29 de maio de 2023 a 29 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 1760/2760 (0700 RPI) e/ou 203.006.02.122.2282.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça, Fonte de Recurso 1500/2500 (0100 RP), Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CORREA VILLELA FILHO**, Usuário Externo, em 19/05/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia**

**FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 23/05/2023, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 41/2023

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno e,

**Considerando** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que conseqüentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Cadastro de Reservas de Profissionais para o desempenho das funções de Juiz Leigo, Juíza Leiga, Conciliador e Conciliadora do Sistema de Juizados Especiais e Conciliador e Conciliadora para atuação nas Varas de Família e Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2021;

**Considerando** que sobredito Processo ocorreu regulamente, cuja homologação consta no Edital nº 06/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.018, de 04/03/2022;

**Considerando**, por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis,

#### R E S O L V E:

**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2021, para assinatura do Termo de Adesão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, mediante assinatura digital no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, promovida pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP - DIPES), no horário compreendido das 7h às 14h, pelos meios eletrônicos de comunicação informado no ato da inscrição.

#### JUIZ LEIGO/JUIZA LEIGA

#### GRUPOS 5, 6, 7, 8 E 9 - RIO BRANCO

	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1.	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES*	6º	61
2.	THAIS SUSSUARUNA DE SOUZA	16º	75

\* Candidato aprovado nas vagas reservadas para pessoas negras.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente

Rio Branco - AC, 23 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 23/05/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA COGER Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **Samoel Evangelista**, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

**Considerando** as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

**Considerando** a necessidade de ajustes nas datas de Visitas Técnicas, de modo a viabilizar o acompanhamento do Projeto Saber sem Fronteiras;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 02 de Fevereiro de 2023, assinalando novas datas para a realização das Visitas Técnicas perante as Varas Cível e Vara Criminal da Comarca de Senador Guiomard, Vara Única da Comarca de Capixaba, Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, bem como Vara Única da Comarca de Acrelândia, consoante calendário a seguir: